



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 23 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 4956

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 05.



Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GARNP4HT9+RDHEI3+RDICA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº 086, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial para contratação temporária de servidores públicos para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 624/2017 (Institui Regime Especial de Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado), bem como do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Serrolândia-BA (Lei Municipal nº 175/01),

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde referente a contratação de profissionais da área de saúde, tendo em vista a iminência do término da vigência dos contratos temporários firmados para atender às ações de enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores efetivos ocupantes dos cargos de técnico em enfermagem e agente municipal de saúde para atuarem nas ações de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas anunciadas pelo Município de Serrolândia para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, nos termos do Decreto nº 025/2020 e posteriores;

CONSIDERANDO que, devido à seriedade da situação, estão sendo adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Serrolândia;

CONSIDERANDO que o quadro funcional da Secretaria da Saúde não é suficiente para atender a demanda de serviços e atendimentos à população a fim de evitar a proliferação do Coronavírus - COVID-19;

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeitura@serrolandia.ba.gov.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Poder Executivo senão agir preventiva e tempestivamente na busca de medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, de caráter emergencial, o qual destina-se ao provimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores do Município de Serrolândia para os cargos de Técnico em Enfermagem e Agente Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir o suprimento de pessoal na área da saúde.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no serviço público municipal será efetuado sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, formalidade, publicidade, igualdade entre os participantes, vinculação ao Edital do certame e objetividade de critérios de julgamento.

Art. 3º. As características, denominação e remuneração dos cargos, bem como as vagas disponíveis para preenchimento serão especificadas em Edital de Processo Seletivo Simplificado, elaborado sob orientação e responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 23 de agosto de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 087, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, visando compor equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público relativa à contratação de pessoal para o Município de Serrolândia-BA;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às ações de enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), diante do término da vigência das contratações efetivadas e da iminência de encerramento dos contratos vigentes;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2017 (Institui Regime Especial de Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado), bem como do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Serrolândia-BA (Lei Municipal nº 175/01),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Serrolândia, para organizar, coordenar, executar, e concluir os trabalhos e todos os atos necessários a realização do certame, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos de técnico em enfermagem e agente municipal de saúde, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contratação por tempo determinado.

Art. 2º - Fica nomeada a comissão de que se trata o artigo primeiro deste Decreto, com os membros designados a seguir:

I– **Nathalia Paixão Sousa e Silva**, Matrícula nº 2372 (Presidente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

II – **Ariane Karen Sousa Lopes**, Matrícula nº 1334 (Secretária);

III – **Floriene dos Santos Almeida**, Matrícula nº 1341 (Membro).

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conduzir a realização de todo o certame, julgar os casos omissos e controversos no Edital, bem como coordenar as atividades necessárias ao bom andamento e à conclusão de todo o certame referente ao Processo Seletivo.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado é soberana e detém total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 5º - Compete ao Secretário da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

III - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, em 23 de agosto de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal